



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**LEI Nº 4.851, DE 29 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares do Município de Mauá e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.502/2012, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

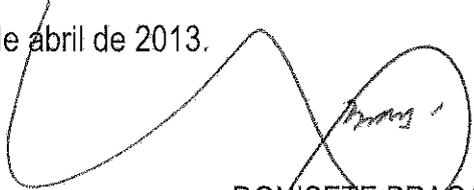
Art. 1º A remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mauá, fixada no Art. 1º da Lei Municipal nº 4.098, de 31 de outubro de 2006, fica reajustada para R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º As despesas para execução da presente Lei onerarão a dotação orçamentária a seguir discriminada:

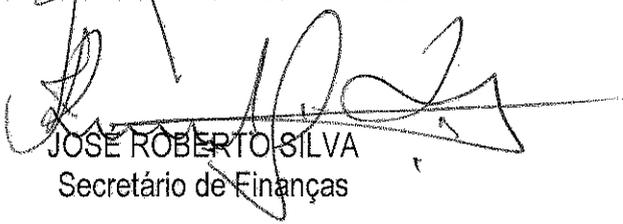
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL  
Unidade 06 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
05.06.08.243.0001.2295 - Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar  
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de abril de 2013.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
JOSÉ ROBERTO SILVA  
Secretário de Finanças